



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)
Nome da autoridade competente: Diego Donizetti Gonçalves Machado
Número do CPF: ***.176.451-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA / 490011 - 00001
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA / 490011 - 00001
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Nome da autoridade competente: Camila Celeste Brandão Ferreira Itávo
Número do CPF: ***.457.738-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE/UFMS
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 28 de Agosto de 2024 – MEC (Publicado em 29/08/2024 / Edição 167 / Seção: 2 / Página: 1)
b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154054 / 15269 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
3. OBJETO:
Fortalecimento Institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) por meio de Ações de Governança e Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Programa "UFMS APOIA: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar".
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
Objetivo Geral:
Contribuir para o fortalecimento institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da qualificação de seus serviços internos, da padronização de processos organizacionais e da capacitação técnica de seus profissionais nas áreas de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira, Contábil e de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Objetivos Específicos:
1. Mapear e diagnosticar os processos institucionais do MDA nas áreas mencionadas, com foco na identificação de fragilidades, gargalos operacionais e potencialidades.
2. Identificar lacunas, oportunidades de melhoria e boas práticas nos fluxos de trabalho e nas rotinas administrativas, subsidiando intervenções qualificadas.
3. Estruturar núcleos temáticos especializados
- Núcleo Integrador;
- Núcleo de Compliance e Conformidade Normativa;
- Núcleo de Automação de Processos;
- Núcleo de Gestão de Contratos;
- Núcleo de Gestão de Pessoas;
- Núcleo de Instrumentos de Repasses;
- Núcleo de Gestão de Processos e Riscos;
- Núcleo de Orçamento, Contabilidade e Finanças;
- Núcleo de Compras e Licitações;
- Núcleo de Governança e Gestão de TIC; e
- Núcleo de Inteligência Artificial;
4. Desenvolver materiais instrucionais e documentos técnicos padronizados, como manuais operacionais, fluxogramas, guias e roteiros de procedimentos, para uso institucional.
5. Planejar e executar ações de capacitação híbrida (presencial e a distância), voltadas à qualificação dos servidores e colaboradores do MDA, utilizando os materiais produzidos.
6. Ofertar curso de especialização lato sensu, com abordagem teórico-prática, voltado à formação de profissionais que atuarão diretamente nas ações de diagnóstico, elaboração de materiais e execução das capacitações.
7. Acompanhar e orientar tecnicamente os alunos do curso de especialização, assegurando a articulação entre teoria e prática nas atividades desenvolvidas junto ao MDA.
8. Realizar reuniões técnicas periódicas entre a equipe da UFMS, os discentes e os interlocutores institucionais, com o objetivo de promover o alinhamento metodológico, o planejamento conjunto e a avaliação contínua das ações.
9. Avaliar o impacto das ações formativas realizadas no âmbito do projeto, com consolidação dos resultados em relatórios técnicos contendo recomendações para a institucionalização das melhorias propostas.
10. Produzir e divulgar materiais acadêmicos e publicações técnicas, com base nas experiências desenvolvidas ao longo do projeto, contribuindo para a disseminação do conhecimento e a consolidação de boas práticas na gestão pública.
11. Implantar a gestão de processos e riscos, com metodologia estruturada, no âmbito dos núcleos temáticos especializados.
12. Planejar e coordenar a execução de iniciativas de Transformação Digital integrada à Inteligência Artificial, incluindo automação de processos.
Metas:
O Programa estrutura-se a partir de três metas principais, com ações articuladas entre si, a serem executadas ao longo de sua vigência:
Meta 1: Orientar a elaboração de materiais instrucionais e ações formativas voltadas à padronização e qualificação dos serviços prestados nas áreas de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil Ações vinculadas à Meta 1:
1.1. Realizar levantamento de informações junto às unidades dos órgãos e entidades, mapeando práticas e identificando necessidades de padronização, com apoio dos bolsistas do projeto e alunos do curso de especialização.
1.2. Estruturar núcleos temáticos especializados (núcleo integrador; núcleo de compliance e conformidade normativa; núcleo de gestão de contratos; núcleo de gestão de pessoas; núcleo de instrumentos de repasses; núcleo de gestão de processos e riscos; núcleo de orçamento, contabilidade e finanças; núcleo de compras e licitações), compostos por alunos do curso de especialização classificados em residentes juniores, seniores e coordenadores de núcleo.
1.3. Produzir entregas mensais específicas por núcleo, com sistematizações periódicas e propostas de soluções para a modernização da gestão pública no âmbito do MDA.
1.4. Orientar a elaboração de materiais instrucionais (manuais, guias, fluxos e outros documentos padronizados) com base nos dados levantados, utilizando infraestrutura de gravação e edição de conteúdo digital, viabilizada pela aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.
1.5. Planejar e executar ações de capacitação híbrida dos técnicos, utilizando os conteúdos padronizados e os materiais produzidos.
1.6. Aplicar avaliações anuais de impacto das capacitações, consolidando os dados em relatórios técnicos que subsidiarão ajustes e aperfeiçoamentos.
1.7. Realizar diagnóstico de maturidade institucional, identificar partes interessadas, definir papéis institucionais e diretrizes de aplicação do modelo de gestão de processos e riscos.
1.8. Coordenar o mapeamento As-Is, apoiar a identificação e avaliação de riscos, orientar a proposição de tratamentos de riscos, orientar o aprimoramento To-Be, capacitar líderes e pontos focais, e garantir documentação completa dos processos.
Meta 2: Ofertar Curso de Especialização Ações vinculadas à Meta 2:
2.1. Organizar ingresso dos alunos no curso de especialização, mediante processo seletivo público.
2.2. Desenvolver o curso, integrando atividades práticas vinculadas à atuação nos núcleos temáticos e à execução da Meta 1, garantindo uma formação imersiva em gestão pública.
2.3. Realizar reuniões periódicas com os alunos para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1, com suporte da estrutura tecnológica adquirida no projeto.
2.4. Avaliar o desempenho individual dos residentes e a efetividade das entregas realizadas nos núcleos, incorporando avaliação formativa ao processo de certificação.
2.5. Concluir o curso com a certificação dos alunos aprovados, conforme critérios estabelecidos no projeto pedagógico.
Meta 3: Promover e implementar ações de Transformação Digital integradas à Inteligência Artificial, com ênfase no uso de tecnologias emergentes para o processamento de linguagem natural como modelos de linguagem e agentes inteligentes, em prol do aprimoramento de processos de gestão do MDA no âmbito dos núcleos temáticos especializados. Ações vinculadas à Meta 3:
3.1. Realizar um diagnóstico para avaliar o nível de maturidade institucional do MDA no que se refere à Transformação Digital e à adoção de soluções de Inteligência Artificial, identificando oportunidades de aprimoramentos de práticas e processos, por meio de processamento de linguagem natural e tecnologias emergentes para o processamento de dados textuais, no âmbito dos núcleos temáticos previstos neste plano de trabalho.
3.2. Estruturar núcleos temáticos especializados (Núcleo de Governança e Gestão de TI e Núcleo de Inteligência Artificial e Núcleo de Automação de Processos), compostos por alunos do curso de especialização classificados em residentes juniores, seniores e/ou coordenadores de núcleo.
3.3. Elencar e priorizar os processos e práticas a serem aprimoradas por meio de soluções de Inteligência Artificial aplicadas a dados textuais, considerando critérios de relevância, impacto institucional e otimização dos esforços dentro do escopo e do tempo do projeto.
3.4. Desenvolver, avaliar e aplicar soluções, em formato de módulos conceituais integráveis, de automação baseada em Inteligência Artificial, por meio de modelos de linguagem e agentes inteligentes voltados à análise, organização e racionalização de dados textuais, para resolver desafios específicos e gerar valor nas áreas de gestão do MDA.
3.5. Produzir entregas específicas por núcleo temático desta meta, com sistematizações periódicas e propostas de soluções para o aprimoramento da gestão pública no âmbito do MDA, baseadas no uso de dados textuais e em tecnologias emergentes de processamento de linguagem natural.
3.6. Elaborar workshops e materiais instrucionais para gestores, servidores e colaboradores do MDA, promovendo a cultura e a conscientização sobre Transformação Digital, uso estratégico da IA na gestão pública, privacidade de dados e ética em IA.
5. JUSTIFICATIVA
5.1. No que diz respeito, a continuidade e expansão das ações previstas no projeto, e em consonância com o art. 8º do Decreto nº 10.426/2020, que autoriza a celebração de termos aditivos para prorrogação, modificação ou complementação de TEDs vigentes, propõe-se a celebração de Termo Aditivo ao TED nº 975350/2025, com os seguintes objetivos:
5.2. IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE APOIO À GESTÃO:
5.2.1 Núcleo de Inteligência Artificial (IA): voltado ao desenvolvimento de agentes automatizados para apoio às atividades da SPOA.
5.2.2 Núcleo de Orçamento, Contabilidade e Finanças: estruturado para dar suporte direto à Coordenação-Geral responsável por essas áreas.
5.3. AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE RESIDENTES NOS NÚCLEOS DE APOIO À GESTÃO PARA:
5.3.1 Apoiar a estruturação dos núcleos recém-criados.

5.3.2 Reforçar a atuação dos núcleos já existentes, diante da necessidade de fortalecer núcleos menos estruturados.

5.4 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRUTURADAS DE COMUNICAÇÃO:

5.4.1 Desenvolvimento e execução de ações estruturadas de comunicação interna e externa para divulgação de entregas, resultados e boas práticas, fortalecendo a cultura de inovação e transparência, além de promover a integração entre órgãos da Administração Pública Federal.

5.5 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

5.5.1 Compra de equipamento de alta performance, necessário à operação do Núcleo de IA, com especificações a serem definidas em conjunto com o corpo técnico especializado do projeto.

6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

6.1. Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - apresentar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplementares do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

7.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplementares do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

8. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 26 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: Data da assinatura do TEDFin: 26 meses contados a partir da data da assinatura do TED.

9. VALOR DO TED

R\$ 9.613.240,00 (nove milhões, seiscentos e treze mil duzentos e quarenta reais)

10. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

11. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

21.122.0032.2000 - Administração da Unidade - Gestão e Manutenção da Administração Direta do MDA.

21.122.0032.21HB - Gerenciamento de Políticas do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar.

12. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Sim

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens ficarão sob titularidade do Ministério Agrário e Agricultura Familiar - MDA, que poderá após avaliação técnica efetivar a doação para a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul em casos específicos.

13. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

14. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? (X) Sim () Não O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Despesas Operacionais e Administrativas à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (CNPJ: 15.513.690/0001-50) incorridas com a gestão dos recursos oriundos do presente Termo, no valor de R\$ 832.870,00 (oitocentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta reais).

2 - Custos Indiretos à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (CNPJ: 15.461.510/0001-33) pelo uso de bens e serviços próprios da UFMS, consoante Resolução nº 188/2021-CD/UFMS, que estabelece as normas que regulamentam as relações entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e as Fundações de Apoio, no valor de R\$ 451.670,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais).

15. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
FAPEC	Contratação da Fundação de Apoio para que os recursos oriundos do TED sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto	Un	1	R\$ 832.870,00	R\$ 832.870,00	Mês 1	Mês 24
	Gestão do Contrato					Mês 1	Mês 24
META 1	Orientar a elaboração de materiais instrucionais e ações formativas voltadas à padronização e qualificação dos serviços prestados nas áreas de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e Contábil	Un	1	R\$ 2.926.790,00	R\$ 2.926.790,00	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	1.1. Realizar levantamento de informações junto às unidades dos órgãos e entidades, mapeando práticas e identificando necessidades de padronização, com apoio dos bolistários do projeto e alunos do curso de especialização. 1.2. Estruturar núcleos temáticos especializados (núcleo integrador; núcleo de compliance e conformidade normativa; núcleo de gestão de contratos; núcleo de gestão de pessoas; núcleo de instrumentos de repasses; núcleo de gestão de processos e riscos; núcleo de orçamento, contabilidade e finanças; núcleo de compras e licitações), compostos por alunos do curso de especialização classificados em residentes juniores, seniores e coordenadores de núcleos. 1.3. Produzir entregas mensais específicas por núcleo, com sistematizações periódicas e propostas de soluções para a modernização da gestão pública no âmbito do MDA. 1.4. Orientar a elaboração de materiais instrucionais (manuais, guias, fluxos e outros documentos padrões) com base nos dados levantados, utilizando infraestrutura de gravação e edição de conteúdo digital, viabilizada pela aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática.						
	1.5. Planejar e executar ações de capacitação híbrida dos técnicos, utilizando os conteúdos padronizados e os materiais produzidos. 1.6. Aplicar avaliações anuais de impacto das capacitações, consolidando os dados em relatórios técnicos que subsidiarão ajustes e aperfeiçoamentos. 1.7. Realizar diagnóstico de maturidade institucional, identificar partes interessadas, definir papéis institucionais e diretrizes de aplicação do modelo de gestão de processos e riscos. 1.8. Coordenar o mapeamento A-S+, apoiar na identificação e avaliação de riscos, orientar a proposição de tratamentos de riscos, orientar o aprimoramento To-Be, capacitar líderes e pontos focais, e garantir documentação completa dos processos					Mês 1	Mês 24
META 2	Ofertar o Curso de Especialização	Un	1	R\$ 2.926.790,00	R\$ 2.926.790,00	Mês 1	Mês 26
PRODUTO	2.1. Organizar ingresso dos alunos no curso de especialização, mediante processo seletivo público. 2.2. Desenvolver o curso, integrando atividades práticas vinculadas à atuação nos núcleos temáticos e à execução da Meta 1, garantindo uma formação imersiva em gestão pública. 2.3. Realizar reuniões periódicas com os alunos para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Meta 1, com suporte da estrutura tecnológica adquirida no projeto. 2.4. Avaliar o desempenho individual dos residentes e a efetividade das entregas realizadas nos núcleos, incorporando avaliação formativa ao processo de certificação. 2.5. Concluir o curso com a certificação dos alunos aprovados, conforme critérios estabelecidos no projeto pedagógico.					Mês 1	Mês 26
META 3	Promover e implementar ações de Transformação Digital integradas à Inteligência Artificial, com ênfase no uso de tecnologias emergentes para o processamento de linguagem natural como modelos de linguagem e agentes inteligentes, em prol do aprimoramento de processos de gestão do MDA no âmbito dos núcleos temáticos especializados	Un	1	R\$ 2.926.790,00	R\$ 2.926.790,00	Mês 1	Mês 26
PRODUTO	3.1. Realizar um diagnóstico para avaliar o nível de maturidade institucional do MDA no que se refere à Transformação Digital e à adoção de soluções de Inteligência Artificial, identificando oportunidades de aprimoramento de práticas e processos, por meio de processamento de linguagem natural e tecnologias emergentes para o processamento de dados textuais, no âmbito dos núcleos temáticos previstos neste plano de trabalho. 3.2. Estruturar núcleos temáticos especializados (Núcleo de Governança e Gestão de TI e Núcleo de Inteligência Artificial e Núcleo de Automação de Processos), compostos por alunos do curso de especialização classificados em residentes juniores, seniores e/ou coordenadores de núcleo.					Mês 1	Mês 26

3.3 Elencar e priorizar os processos e práticas a serem aprimoradas por meio de soluções de Inteligência Artificial aplicadas a dados textuais, considerando critérios de relevância, impacto institucional e otimização dos esforços dentro do escopo e do tempo do projeto.		
3.4 Desenvolver, avaliar e aplicar soluções, em formato de módulos conceituais integráveis, de automação baseada em Inteligência Artificial, por meio de modelos de linguagem e agentes inteligentes voltados à análise, organização e racionalização de dados textuais, para resolver desafios específicos e gerar valor nas áreas de gestão do MDA.		
3.5 Produzir entregas específicas por núcleo temático desta meta, com sistematizações periódicas e propostas de soluções para a aprimoramento da gestão pública no âmbito do MDA, baseadas no uso de dados textuais e em tecnologias emergentes de processamento de linguagem natural.		
3.6 Elaborar workshops e materiais instrucionais para gestores, servidores e colaboradores do MDA, promovendo a cultura e a conscientização sobre Transformação Digital, uso estratégico da IA na gestão pública, privacidade de dados e ética em IA.		
VALOR TOTAL	R\$ 9.613.240,00	
16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Junho/2025	R\$ 2.500.000,00	
Dezembro/2025	R\$ 2.000.000,00	
Março/2026	R\$ 2.500.000,00	
Junho/2026	R\$ 2.613.240,00	
Valor Total	R\$ 9.613.240,00	
17. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 1.284.540,00
33.90.39	Não	R\$ 7.478.700,00
44.90.39	Não	R\$ 850.000,00
18. DAS ALTERAÇÕES		
Ficam os participes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.		
19. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.		
20. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO		
20.1. Denúncia		
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os participes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.		
20.2. Rescisão		
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.		
21. SOLUÇÃO DE CONFLITO		
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os participes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.		
22. PUBLICAÇÃO		
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos participes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.		
23. ASSINATURAS		
<p style="text-align: center;">CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍAVO REITORA</p> <p style="text-align: center;">Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS</p> <p style="text-align: center;">DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA</p>		



Documento assinado eletronicamente por Camila Celeste Brandão Ferreira Íavo, Usuário Externo, em 15/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Diego Donizetti Gonçalves Machado, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 15/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organ_acesso_externo=0, informando o código verificador 46525075 e o código CRC 886CD02DD.